PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 146
Mov. 66

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 11335

Cria a 12ª Companhia Independente de Polícia Militar e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições previstas nos incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso V do art. 39, e no art. 63 da Lei nº 16.575, de 29 de setembro de 2010, e considerando o contido no protocolado sob nº 18.200.228-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a 12ª Companhia Independente de Polícia Militar (12ª CIPM), sediada no município de Palmas, responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública nos municípios de Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Mangueirinha, Mariópolis e Palmas.

Art. 2º O 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM), com sede em Pato Branco, passa a ser responsável pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública nos municípios de Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Pato Branco, São João, São Jorge D'Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina e Vitorino.

Art. 3º Altera o art. 1º do Decreto nº 8.743, de 12 de novembro de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> Art. 1° Fica criado o 5º Comando Regional de Polícia Militar (5º CRPM), escalão intermediário de comando sediado em Cascavel, responsável, perante o Subcomandante-Geral, pelo policiamento ostensivo e pela preservação da ordem pública na circunscrição territorial de atuação das seguintes unidades subordinadas: 3º Batalhão de Polícia Militar (Pato Branco), 6º Batalhão de Polícia Militar (Cascavel), 14º Batalhão de Polícia Militar (Foz do Iguaçu), 19º Batalhão de Polícia Militar (Toledo), 21º Batalhão de Polícia Militar (Francisco Beltrão), 31º Batalhão de Polícia Militar (Assis Chateaubriand) e 12ª Companhia Independente de Polícia Militar.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 03/08/2022 18:17. Inserido ao protocolo **18.200.228-3** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 03/08/2022 18:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc592c221a792c3ace3ed8c95fe28895**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 147
Mov. 66

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 11895

Art. 4º Altera o inciso IX do art. 3º, do Decreto nº 2.834, de 22 de abril de 2004 passam a vigorar com a seguinte redação.

IX - 9ª AISP - 5ª Subdivisão de Polícia Civil (5ª SDP) - 5º Comando Regional de Policia Militar (5º CRPM); 3º Batalhão de Polícia Militar (3º BPM) e 12ª Companhia Independente de Polícia Militar (12ª CIPM).

Art. 5º O Anexo II a que se refere o do Decreto nº 2.090, de 06 de agosto de 2015, passa a vigorar na forma do Anexo do presente Decreto, ficando alterada as circunscrições do Comando da Polícia Militar do Estado do Paraná relativas às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP).

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em de 2022, 201° da independência e 134° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

CRA/AM*

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 03/08/2022 18:17. Inserido ao protocolo **18.200.228-3** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 03/08/2022 18:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc592c221a792c3ace3ed8c95fe28895**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 148
Mov. 66

11665

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº /2022

Abrangência territorial dos Batalhões e Companhias Independentes da Polícia Militar.

1ª AISP (12º BPM – 13º BPM – 20º BPM – 23º BPM)

CURITIBA

2ª AISP (17º BPM – 22º BPM – 29º BPM)

ALMIRANTE TAMANDARÉ
CAMPO MAGRO
ARAUCÁRIA
CAMPINA GRANDE DO SUL
QUATRO BARRAS
CAMPO LARGO
BALSA NOVA
COLOMBO
FAZENDA RIO GRANDE
MANDIRITUBA
AGUDOS DO SUL
PINHAIS
PIRAQUARA
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
TIJUCAS DO SUL
BOCAIÚVA DO SUL
TUNAS DO PARANÁ
ADRIANÓPOLIS
CERRO AZUL
DOUTOR ULYSSES
RIO BRANCO DO SUL
ITAPERUÇU

3ª AISP (9º BPM)

ANTONINA
GUARAQUEÇABA
GUARATUBA
MATINHOS
MORRETES
PARANAGUÁ
PONTAL DO PARANÁ

4ª AISP (1º BPM – 28º BPM – 8ª CIPM)

ARAPOTI
CASTRO
CARAMBEÍ
IMBITUVA
IVAÍ
GUAMIRANGA
IPIRANGA
IRATI
INÁCIO MARTINS
JAGUARIAÍVA
PALMEIRA
PORTO AMAZONAS
PIRAÍ DO SUL
PONTA GROSSA
REBOUÇAS
RIO AZUL
SENGÉS
TEIXEIRA SOARES
FERNANDES PINHEIRO

5ª AISP (28º BPM – 27º BPM)

LAPA
CONTENDA
RIO NEGRO
QUITANDINHA
PIÊN
CAMPO DO TENENTE
SÃO JOÃO DO TRIUNFO
SÃO MATEUS DO SUL
ANTÔNIO OLINTO

6ª AISP (27º BPM)

MALLET
PAULO FRONTIN
UNIÃO DA VITÓRIA
CRUZ MACHADO
BITURUNA
GENERAL CARNEIRO
PAULA FREITAS
PORTO VITÓRIA

7ª AISP (16º BPM)

GUARAPUAVA
CANDÓI

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 03/08/2022 18:17. Inserido ao protocolo **18.200.228-3** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 03/08/2022 18:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc592c221a792c3ace3ed8c95fe28895**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 149
Mov. 66

11595

TURVO
FOZ DO JORDÃO
CAMPINA DO SIMÃO
MANOEL RIBAS
NOVA TEBAS
PINHÃO
RESERVA DO IGUAÇU
PITANGA
SANTA MARIA DO OESTE
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
MATO RICO
PRUDENTÓPOLIS

8ª AISP (10ª CIPM)

CANTAGALO
GOIOXIM
VIRMOND
LARANJEIRAS DO SUL
RIO BONITO DO IGUAÇU
NOVA LARANJEIRAS
MARQUINHO
PORTO BARREIRO
PALMITAL
LARANJAL

9ª AISP (3º BPM – 12ª CIPM)

CHOPINZINHO
SAUDADE DO IGUAÇU
CLEVELÂNDIA
MARIÓPOLIS
CORONEL VIVIDA
HONÓRIO SERPA
MANGUEIRINHA
PALMAS
CORONEL DOMINGOS SOARES
PATO BRANCO
ITAPEJARA D'OESTE
VITORINO
BOM SUCESSO DO SUL
SÃO JOÃO
SÃO JORGE D'OESTE
SULINA

10ª AISP (21º BPM)

AMPÉRE
BELA VISTA DA CAROBA
PINHAL DE SÃO BENTO
BARRACÃO
BOM JESUS DO SUL
SALGADO FILHO
CAPANEMA
PLANALTO
PÉROLA D'OESTE
DOIS VIZINHOS
VERÊ
CRUZEIRO DO IGUAÇU
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
FRANCISCO BELTRÃO
ENÉAS MARQUES
MANFRINÓPOLIS
MARMELEIRO
RENASCENÇA
FLOR DA SERRA DO SUL
REALEZA
SANTA IZABEL DO OESTE
SALTO DO LONTRA
NOVA PRATA DO IGUAÇU
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE
PRANCHITA

11ª AISP (6º BPM – 30º BPM)

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES
BOA VISTA DA APARECIDA
SANTA LÚCIA
CASCAVEL
SANTA TEREZA DO OESTE
LINDOESTE
CATANDUVAS
TRÊS BARRAS DO PARANÁ
IBEMA
CORBÉLIA
BRAGANEY
ANAHY
IGUATU
GUARANIAÇU
CAMPO BONITO
DIAMANTE DO SUL
MATELÂNDIA
CÉU AZUL
VERA CRUZ DO OESTE

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 03/08/2022 18:17. Inserido ao protocolo **18.200.228-3** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 03/08/2022 18:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc592c221a792c3ace3ed8c95fe28895**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 150
Mov. 66

RAMILÂNDIA
QUEDAS DO IGUAÇU
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

12ª AISP (14º BPM)

FOZ DO IGUAÇU
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
MEDIANEIRA
MISSAL
SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
ITAIPULÂNDIA

13ª AISP (19º BPM – 30º BPM)

ASSIS CHATEAUBRIAND
TUPÃSSI
FORMOSA DO OESTE
JESUÍTAS
GUAÍRA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
NOVA SANTA ROSA
PATO BRAGADO
MERCEDES
ENTRE RIOS DO OESTE
QUATRO PONTES
NOVA AURORA
CAFELÂNDIA
IRACEMA DO OESTE
PALOTINA
MARIPÁ
SANTA HELENA
DIAMANTE D'OESTE
SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
TERRA ROXA
TOLEDO
OURO VERDE DO OESTE
SÃO PEDRO DO IGUAÇU

14ª AISP (11º BPM – 5ª CIPM – 11ª CIPM)

BARBOSA FERRAZ
CORUMBATAÍ DO SUL
CAMPINA DA LAGOA
NOVA CANTU
ALTAMIRA DO PARANÁ
CAMPO MOURÃO
LUIZIANA
JANIÓPOLIS
FAROL
CIANORTE
JAPURÁ
JUSSARA
SÃO TOMÉ
INDIANÓPOLIS
SÃO MANOEL DO PARANÁ
ENGENHEIRO BELTRÃO
FÊNIX
QUINTA DO SOL
IRETAMA
RONCADOR
MAMBORÊ
BOA ESPERANÇA
PEABIRU
ARARUNA
TERRA BOA
UBIRATÃ
JURANDA

15ª AISP (25º BPM – 7º BPM – 11ª CIPM)

ALTO PIQUIRI
BRASILÂNDIA DO SUL
ALTÔNIA
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
CIDADE GAÚCHA
RONDON
NOVA OLÍMPIA
TAPIRA
GUAPOREMA
CRUZEIRO DO OESTE
TAPEJARA
MARILUZ
TUNEIRAS DO OESTE
GOIOERÊ
MOREIRA SALES
QUARTO CENTENÁRIO
RANCHO ALEGRE D'OESTE
ICARAÍMA
IVATÉ
IPORÃ
FRANCISCO ALVES
CAFEZAL DO SUL
PÉROLA
ESPERANÇA NOVA
UMUARAMA
DOURADINA
PEROBAL
MARIA HELENA
XAMBRÊ
ALTO PARAÍSO

16ª AISP (8º BPM – 3ª CIPM)

NOVA ESPERANÇA
PRESIDENTE CASTELO BRANCO
FLORAÍ
ATALAIA
UNIFLOR
ALTO PARANÁ

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 03/08/2022 18:17. Inserido ao protocolo **18.200.228-3** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 03/08/2022 18:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc592c221a792c3ace3ed8c95fe28895**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 151
Mov. 66

SÃO JOÃO DO CAIUÁ
SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
LOANDA
QUERÊNCIA DO NORTE
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
PORTO RICO
SÃO PEDRO DO PARANÁ
NOVA LONDRINA
MARILENA
DIAMANTE DO NORTE
ITAÚNA DO SUL
PARAÍSO DO NORTE
SÃO CARLOS DO IVAÍ
MIRADOR
PARANACITY
CRUZEIRO DO SUL
PARANAPOEMA
INAJÁ
JARDIM OLINDA
PARANAVAÍ
AMAPORÃ
TAMBOARA
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
SANTA ISABEL DO IVAÍ
PLANALTINA DO PARANÁ
SANTA MÔNICA
TERRA RICA
GUAIRAÇÁ

17ª AISP (4º BPM – 9ª CIPM)

MARINGÁ
PAIÇANDU
FLORESTA
DOUTOR CAMARGO
IVATUBA
MANDAGUAÇU
SÃO JORGE DO IVAÍ
OURIZONA
MANDAGUARI
MARIALVA
ITAMBÉ
SARANDI
ASTORGA
IGUARAÇU
PITANGUEIRAS
COLORADO
SANTO INÁCIO
ITAGUAJÉ
SANTA INÊS
SANTA FÉ
LOBATO
MUNHOZ DE MELO
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
ÂNGULO
FLORIDA

18ª AISP (10º BPM – 6ª CIPM)

APUCARANA
CAMBIRA
NOVO ITACOLOMI
FAXINAL
BORRAZÓPOLIS
CRUZMALTINA
GRANDES RIOS
ROSÁRIO DO IVAÍ
RIO BRANCO DO IVAÍ
IVAIPORÃ
JARDIM ALEGRE
LIDIANÓPOLIS
ARAPUÃ
ARIRANHA DO IVAÍ
JANDAIA DO SUL
SÃO PEDRO DO IVAÍ
BOM SUCESSO
MARUMBI
KALORÉ
MARILÂNDIA DO SUL
MAUÁ DA SERRA
CALIFÓRNIA
RIO BOM
SÃO JOÃO DO IVAÍ
LUNARDELLI
GODOY MOREIRA

19ª AISP (15º BPM – 7ª CIPM)

ROLÂNDIA
ARAPONGAS
SABÁUDIA
BELA VISTA DO PARAÍSO
ALVORADA DO SUL
CENTENÁRIO DO SUL
LUPIONÓPOLIS
CAFEARA
JAGUAPITÃ
GUARACI
PORECATU
FLORESTÓPOLIS
PRADO FERREIRA
MIRASELVA
PRIMEIRO DE MAIO
SERTANÓPOLIS

20ª AISP (5º BPM – 4º CIPM)

LONDRINA
TAMARANA

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 03/08/2022 18:17. Inserido ao protocolo **18.200.228-3** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 03/08/2022 18:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc592c221a792c3ace3ed8c95fe28895**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152
Mov. 66

CAMBÉ
IBIPORÃ
JATAIZINHO

21ª AISP (18º BPM)

ANDIRÁ
ITAMBARACÁ
BARRA DO JACARÉ
ASSAÍ
SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
NOVA AMÉRICA DA COLINA
BANDEIRANTES
SANTA AMÉLIA
CONGONHINHAS
SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO
CORNÉLIO PROCÓPIO
SERTANEJA
LEÓPOLIS
NOVA FÁTIMA
SANTA MARIANA
SÃO JERÔNIMO DA SERRA
NOVA SANTA BÁRBARA
SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
URAÍ
RANCHO ALEGRE

22ª AISP (26º BPM)

CÂNDIDO DE ABREU
CURIÚVA
FIGUEIRA
SAPOPEMA
ORTIGUEIRA
RESERVA
TELÊMACO BORBA
IMBAÚ
TIBAGI
VENTANIA

23ª AISP (2º BPM)

CAMBARÁ

CARLÓPOLIS
IBAITI
JAPIRA
CONSELHEIRO MAIRINCK
JACAREZINHO
JOAQUIM TÁVORA
QUATIGUÁ
GUAPIRAMA
RIBEIRÃO CLARO
RIBEIRÃO DO PINHAL
ABATIÁ
JUNDIAÍ DO SUL
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
SIQUEIRA CAMPOS
SALTO DO ITARARÉ
TOMAZINA
PINHALÃO
JABOTI
WENCESLAU BRAZ
SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
SANTANA DO ITARARÉ

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 03/08/2022 18:17. Inserido ao protocolo **18.200.228-3** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 03/08/2022 18:01. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc592c221a792c3ace3ed8c95fe28895**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 152a
Mov. 66

Documento: **11895.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 03/08/2022 18:17.

Inserido ao protocolo **18.200.228-3** por: **Marcia Daniela Pinto Brunet** em: 03/08/2022 18:01.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fc592c221a792c3ace3ed8c95fe28895**.